



DECRETO Nº. 598/2023, de 03 de abril de 2023.

**“REGULAMENTA PAGAMENTO DE DE
GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO A
PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 385/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estímulo a produtividades aos servidores abaixo mencionados:

I – ROBERTA DE SOUSA SIRQUEIRA, brasileira, casada, servidora efetiva no cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº. 436, portadora do documento de identidade nº. MG-13.711.861 SSPMG, portadora do CPF sob o nº. 063.235.256-66.

PARAGRAFO ÚNICO: a servidora supra, fará jus a gratificação de 70% (setenta por cento) de sua remuneração mensal, por está desenvolvendo atividades além de suas atribuições dentro da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ofício 230/2023 da SMS que segue em anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições do Parágrafo único, art. 1º do Decreto 476/2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 03 dias do mês de abril de 2023.

Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito do município de São João das Missões/MG